Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1755, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a participar do custeio de despesas relativas à aquisição de materiais necessários para a instalação de poço artesiano na localidade de Araguari/Sério, no valor de até R$ 50.000,00, e dá outras providências.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do custeio de despesas relativas à aquisição de materiais necessários para a instalação de poço artesiano na localidade de Araguari/Sério, com vistas a garantir o Abastecimento de água da rede administrada pela ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ARAGUARI, CNPJ nº 03.843.214/0001-18, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único – Os recursos serão pagos diretamente à empresa fornecedora dos materiais necessários à instalação do poço artesiano, mediante a apresentação da proposta, chancelada pela entidade e emissão de nota fiscal ao Município.

Art. 2º- As despesas resultantes da presente Lei, correrão à conta de dotação constante no Orçamento Municipal vigente, a qual fica suplementada em R$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2013 – Auxílio financeiro à Entidades
3.3.3.50.43 – Subvenções sociais (51) ..... R$50.000,00.
TOTAL..... R$50.000,00.

Parágrafo Único – Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o caput deste artigo, servirá de recurso o superávit financeiro apurado no exercício de 2020, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de junho de 2021.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito Municipal de Sério/RS